

EDITAL Nº 662/24 – UEPG/Nutead/UAB

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA O INGRESSO AO CURSO DE TECNÓLOGO EM GESTÃO HOSPITALAR

PROFESSORES FORMADORES

Disciplinas do ano de 2025

ABERTURA

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância (NUTEAD), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **PROFESSORES FORMADORES** para o curso de **Tecnólogo em Gestão Hospitalar**, na modalidade a distância, oferecido pela UEPG, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. OBJETIVOS E ESPECIFICAÇÕES

1.1 O presente edital tem o objetivo de chamar professores para atuar nas disciplinas do **Curso de Tecnólogo em Gestão Hospitalar**, modalidade EAD, e suas eventuais reofertas, durante o primeiro semestre de 2025, conforme quadro abaixo, e:

Departamento	Nome da disciplina	Carga horária	Período de execução	Bolsas	Vagas
Pedagogia	INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	51h	Abril à Junho	03	CR
Administração	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	60h	Março à Junho	04	CR

Administração	ÉTICA PROFISSIONAL, SOCIEDADE E CIDADANIA	51h	Abril à Junho	03	CR
Serviço Social	POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIEDADE	60h	Março à Junho	04	CR
Administração	GESTÃO DO ESTADO	51h	Abril à Junho	03	CR
Economia	CENÁRIO MICRO E MACRO ECONÔMICO	51h	Abril à Junho	03	CR
Informática	INFORMÁTICA APLICADA AO SETOR DE SAÚDE	60h	Março à Junho	04	CR

1.2 As vagas regulares terão participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitido professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.3 Os professores formadores das disciplinas elencadas no item 1.1 atuarão na modalidade de Educação a Distância, exercendo suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da Universidade Estadual de Ponta Grossa, com as seguintes atribuições e funções:

- a) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do desenvolvimento da disciplina, sanando dúvidas e acompanhando as atividades propostas nas diferentes ações estabelecidas pela disciplina;
- b) Participar das atividades teórico-práticas presenciais das disciplinas nos diferentes polos de apoio presencial;

- c) Atender à convocação da coordenação de curso para reuniões de planejamento e de estudos na cidade-sede da oferta do curso (Ponta Grossa – Paraná) ou via webconferência;
- d) Cumprir os prazos de entrega do material didático-pedagógico estabelecido pela coordenação de curso;
- e) Manter assiduidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem e nas webconferências, acompanhando momentos síncronos e assíncronos de formação;
- f) Auxiliar a coordenação de curso em ações de combate à evasão;
- g) Orientar os tutores nos critérios e procedimentos relativos à disciplina;
- h) Atualizar, sempre que necessário, os materiais pedagógicos inseridos no Ambiente Virtual de Aprendizagem, bem como manter diálogo com a equipe de Gestão de Tecnologia Educacional do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância – Nutead;
- i) Realizar avaliações e entregar os resultados nos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico EaD da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
- j) Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, a qual será um de seus ambientes de trabalho, visando oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições;
- k) Acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) durante o período de execução da disciplina, conforme diretrizes da Coordenação do Curso;

1.4 Os demais candidatos classificados e que não foram nomeados para a disciplina em que se inscreveram poderão ser realocados para outra disciplina do mesmo semestre, caso restem disciplinas sem professor (por falta de inscritos, classificados ou por desistência de candidato), mediante solicitação da coordenação de curso, considerando a chamada de todos os docentes concursados e posterior encaixe dos

professores externos, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.5 Os professores selecionados para ministrar as disciplinas deste edital serão responsáveis também pelas eventuais reofertas, dependendo da necessidade. Não haverá pagamento de bolsa para reofertas com menos de 30 (trinta) alunos, conforme Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

1.6 Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).

1.6.1 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

1.6.2 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração” acompanhado da documentação comprobatória, disponível no anexo IV, conforme as instruções contidas no subitem 4.6 deste edital.

1.6.2.1 Será considerada documentação comprobatória:

- a) Para candidatos negros e pardos: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.
- b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);
- c) Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) Para candidatos transgênero e travesti: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.

1.6.3 Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

1.6.4 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação, conforme o cronograma disponível no anexo II deste Edital.

1.6.5 Em caso de não atendimento dos itens 1.4.2 ou 1.4.3 do presente Edital, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de candidato para ampla concorrência, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

1.6.6 Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.7 Os recursos relativos ao edital de abertura deverão ser realizados até 5 (cinco) dias corridos após a publicação deste, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação” endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária para o exercício da docência como professor formador será correspondente à carga horária de sua respectiva disciplina na modalidade a distância, de acordo com o item 1.1 deste edital.

3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

3.1 O candidato classificado e que assumir a atividade de professor formador terá direito à bolsa de Professor Formador no valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) pelos serviços prestados, que será paga pela Capes, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

3.2 O candidato classificado e que assumir a função não pode acumular qualquer bolsa de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou que seja custeada pelos recursos da Capes/CNPq/FNDE ou, ainda, que seja concedida pelo Sistema UAB — Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024

3.3 Não será possível atuar em mais de uma disciplina com o mesmo período de execução, pois geraria acúmulo de bolsas, conforme item 3.2.

3.4 Os valores serão creditados em conta bancária a ser indicada pelo bolsista no preenchimento do formulário para cadastramento da Capes quando da convocação para o início de suas atividades.

3.5 O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento caso o selecionado não cumpra as atividades e horários atribuídos ao desempenho de sua função.

3.6 O pagamento de bolsas está vinculado às atividades do docente (acesso a plataforma) durante todos os meses de execução da disciplina.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Vagas regulares: ser docente (efetivo) da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Demais vagas: Ampla concorrência.

4.2 Possuir experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior, conforme determinado pela Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

4.3 Titulação específica para cada disciplina:

Nome da disciplina	Requisitos
--------------------	------------

INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Graduação em Pedagogia, com Mestrado em Educação.
CENÁRIO MICRO E MACRO ECONÔMICO	Graduação em Economia ou áreas afins, com Mestrado em Economia ou áreas afins.
FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO ÉTICA PROFISSIONAL, SOCIEDADE E CIDADANIA GESTÃO DO ESTADO	Graduação em Administração, Economia, Serviço Social, Contabilidade, Jornalismo ou Saúde (Medicina, Enfermagem, Farmácia, Odontologia, com experiência na Gestão Hospitalar). Mestrado em áreas afins.
POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIEDADE	Graduação em Serviço Social, com Mestrado em Serviço Social ou Ciências Sociais Aplicadas.
INFORMÁTICA APLICADA AO SETOR DE SAÚDE	Graduação em Informática ou nas Engenharias, com Mestrado em áreas afins.

4.4 Ter concluído curso de funcionalidades do Moodle, certificando que o candidato está apto para desenvolver as suas atribuições, de acordo com o item 1.3, alínea j, deste edital.

4.5 Não receber qualquer outra bolsa de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou que seja custeada pelos recursos da Capes/CNPq/FNDE ou, ainda, que seja concedida pelo Sistema UAB — Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024. O candidato não poderá ter acúmulo de atividades relacionadas ao recebimento de bolsas.

4.6 Disponibilidade, incluindo aos sábados e domingos, para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Paraná (ou outros estados) onde esteja sendo ofertado o curso a que se refere este edital.

4.7 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação na cidade de Ponta Grossa a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do Curso e reuniões informativas com a coordenação de tutoria para transmitir os critérios de correção das atividades, que serão repassados aos tutores.

4.8 Estar lotado no departamento das disciplinas em que se inscrever, no caso de professores efetivos (vagas regulares).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: de **28 de novembro de 2024 a 12 de dezembro de 2024**.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico ead.uepg.br/inscricoes até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições.

5.3 A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* é **obrigatório**.

5.5 Em campo pertinente do sistema de inscrição, nas “Opções”, haverá a lista de disciplinas relativas a este processo seletivo, o candidato deverá selecionar a disciplina à qual pretende concorrer dentre as constantes neste edital.

5.6 O candidato não poderá ultrapassar o limite de seis bolsas nas disciplinas selecionadas. Não será possível atuar em mais de uma disciplina com o mesmo período de execução, conforme item 4.6.

5.7 O candidato terá pontuação classificatória para todas as disciplinas em que se inscrever.

5.8 Ainda nas “Opções” no sistema de inscrição, o candidato deverá selecionar a categoria de professor em que se encaixa, sendo professor EFETIVO para professores efetivos da UEPG ou EXTERNO para professores colaboradores da UEPG ou externos.

5.9 Os candidatos efetivos poderão concorrer para as vagas regulares das disciplinas, com prioridade para os professores lotados no Departamento proponente.

5.10 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 MB.

5.10.1 Documento oficial com foto para critério de desempate.

5.10.2 Comprovante de vínculo efetivo com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme item 4.1, quando for o caso.

5.10.3 Comprovante de experiência, conforme item 4.2.

5.10.4 Comprovante de titulação, conforme item 4.3.

5.10.5 Certificado de curso de Moodle, conforme item 4.4.

5.10.6 Declaração de não acúmulo de bolsas UAB presente no **anexo IV** deste edital, conforme item 4.5.

5.10.7 Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Ponta Grossa e viagens aos polos de apoio, presente no **anexo V** deste edital, conforme itens 4.6 e 4..

5.10.8 Currículo Lattes atualizado no ano de 2024, além dos documentos que comprovem os requisitos do Anexo I deste edital, para contagem de pontos.

5.10.9 Termo de Autodeclaração, disponível no Anexo VI, conforme item 1.6 (apenas para candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas).

5.11 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.10) em um **único arquivo** em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.

5.12 No arquivo único, devem ser incluídos somente os documentos de comprovação do currículo Lattes (subitem 5.10) relativos aos requisitos obrigatórios (seção 4, “Dos Requisitos”) e a tabela de classificação presente no anexo I deste edital.

5.13 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 5.10 e 5.12.

5.14 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

5.15 A coordenação UAB não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

5.16 A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

5.17 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

5.18 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

5.19 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

5.20 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 No presente processo seletivo, serão considerados:

- 6.1.1** De caráter eliminatório: atender aos requisitos exigidos no item 4 e anexar os documentos mencionados no item 5.10 do presente edital.
- 6.1.2** De caráter classificatório: a análise do currículo Lattes atualizado, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante no anexo I deste edital, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos.
- 6.2** Para a etapa de caráter eliminatório, as inscrições serão homologadas ou não homologadas, de acordo com o item 6.1.1.
- 6.3** A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada de acordo com o cronograma apresentado no Anexo II.
- 6.4** O formulário de avaliação de títulos constante no anexo I visa à seleção de candidatos com maior experiência comprovada na disciplina, atento à lotação departamental.
- 6.5** A análise da documentação e do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão definida pelo departamento proponente.
- 6.6** Para constar na listagem de classificados, o candidato deverá atender ao estabelecido no item 6.1 deste edital, além de atender aos requisitos obrigatórios descritos na **seção 4**.
- 6.7** O **Resultado final** será disponibilizado no endereço eletrônico ead.uepg.br em listagem por ordem de classificação em cada disciplina.
- 6.8** A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.1 deste edital.
- 6.9** Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios de desempate:
- a) maior idade;
 - b) maior tempo de experiência profissional na docência superior.
- 6.10** Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados em **até 2 (dois) dias úteis** após a divulgação do edital, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais >

Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação”, e endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead.

6.11 O edital de Resultado final após recursos impetrados será disponibilizado quando a análise dos recursos e respectivo parecer forem definidos pelo departamento, no endereço eletrônico ead.uepg.br.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O candidato selecionado será convocado em edital específico e, antes de assumir, assinará um Termo de Compromisso do Bolsista/Capes, em que constarão os itens que deverá cumprir.

7.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará um termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

7.3 O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.

7.4 Com base no Termo de Compromisso do Bolsista/Capes assinado, a coordenação UAB/UEPG, o departamento e as coordenações de curso avaliarão o desempenho dos professores formadores, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa Capes, caso não haja acesso ao Ambiente Virtual nos meses de execução da disciplina ministrada.

7.5 No caso de pendência na entrega do material de diagramação no prazo solicitado pelo Coordenador de Curso, haverá o cancelamento das bolsas dos Professores Formadores.

7.5.1 O material de diagramação inclui o roteiro da plataforma, planejamento didático, aulas escritas, videoaulas autorais, materiais obrigatórios e complementares, atividades atualizadas, prova, exame e o agendamento da webconferência junto ao setor responsável.

7.5.2 O material destinado à diagramação deve estar integralmente pronto para a entrega. A entrega parcial será considerada inválida no que diz respeito ao cumprimento do prazo de entrega.

7.6 O material para diagramação da plataforma deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido pelo Coordenador de Curso, garantindo o cumprimento das datas de abertura da disciplina. Caso os prazos não sejam atendidos, o professor formador poderá ser desligado mediante solicitação da coordenação de curso.

7.7 O pagamento de bolsas está vinculado ao acompanhamento diário da plataforma pelo Professor Formador durante todo o período de realização da disciplina. A ausência de acompanhamento na plataforma pode resultar no cancelamento das bolsas.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O presente edital terá validade de no máximo 5 (cinco) anos, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas por meio do telefone **(42) 3220-3250** e do endereço eletrônico editais@ead.uepg.br.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2024

Prof. Dr. Carlos Willians Jaques Morab^o **Dra. Patricia Lucia Vosgrau de Freitas**
Coordenação Geral UAB/UEPG Coordenadora Adjunta UAB

ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

DESCRIÇÃO	
1	Comprovação de experiência - item 4.2.
2	Comprovação de titulação - item 4.3.
3	Comprovação de Curso de Formação de Tutores ou de Capacitação para o Moodle concluído - item 4.4.
4	Comprovação de não acúmulo de bolsas, item 4.5.

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

TITULAÇÃO (considera somente maior titulação; pontuação não cumulativa)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Doutorado concluído		3,0
Pós-graduação lato sensu		1,0
EXPERIÊNCIA DOCENTE (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Experiência docente professor não efetivo em instituições de ensino superior.	Nº de anos x 0,1=	2,0
Experiência docente na UEPG nas disciplinas em que se inscreveu.	Carga horária x 0,01=	1,0
Experiência docente em demais disciplinas de cursos de graduação na modalidade EaD	Nº de disciplinas x 0,2=	2,0
Experiência no magistério de ensino superior (pontuação para o tempo que extrapola o mínimo de 3 anos para formador I e 1 ano para formador II)	Nº de anos x 0,1=	2,0

A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.

O candidato que cumprir os requisitos obrigatórios passará para a contagem de pontos.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS	LOCAL
De 28/11/2024 a 12/11/2024	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	Portal Nutead ead.uepg.br
Após 02/02/2025	Resultado final após análise dos documentos	Portal Nutead ead.uepg.br
Até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do Resultado Final	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	No site sei.uepg.br
Após dia 07/02/2025	Publicação do Edital de convocação para procedimento de heteroidentificação dos candidatos deferidos	Portal Nutead ead.uepg.br
Após dia 09/02/2024	Resultado final após procedimento de heteroidentificação dos candidatos	Portal Nutead ead.uepg.br
Até 1 (um) dia corrido após a publicação da convocação para procedimento de heteroidentificação	Envio de recursos referentes ao procedimento de heteroidentificação	No site sei.uepg.br
Após análise dos recursos	Edital de Resultado final após análise de recursos	Portal Nutead ead.uepg.br

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR OU EM
OUTRAS ATIVIDADES PREVISTAS EM SUA FORMAÇÃO ESPECÍFICA**

Em ____ de _____ de 20 ____.

Eu, _____,
CPF: _____, declaro que atuei no magistério do ensino
superior e/ou em atividades previstas em minha formação específica durante
_____ anos, conforme comprovado pelos documentos anexos.

Assinatura do candidato

ANEXO IV



**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E RECURSOS DE CUSTEIO
UAB**

Em _____ de _____ de 20__.

Eu, _____,
CPF: _____, bolsista da modalidade EaD do Sistema
UAB, declaro que não recebo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a
legislação vigente, além de não exercer acúmulo de atividades remuneradas por bolsa
ou custeio UAB/CAPES.

Assinatura do bolsista

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL EM PONTA
GROSSA**

Em _____ de _____ de 20____.

Eu, _____,
CPF: _____, declaro que tenho disponibilidade de
trabalho presencial em Ponta Grossa, possibilitando a participação em reuniões de
capacitação, orientação de tutores, gravações e webconferências realizadas em
datas e horários definidos pela coordenação do Curso, na vigência da atuação como
professor formador e bolsista UAB.

Declaro também que tenho disponibilidade para viagens aos polos de apoio
presencial localizados no interior do estado do Paraná (ou outros estados) onde seja
ofertado o curso a que se refere este edital, incluindo aos sábados e domingos.

Assinatura do bolsista

ANEXO VI

TUTOR A DISTÂNCIA - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____ (nome do candidato),
_____ (nacionalidade), CPF nº _____, residente na(o)

_____,
telefone _____, e-mail _____,

DECLARO ser pessoa:

- () negra
- () parda
- () indígena – anexar documentação comprobatória
- () com deficiência – Anexar laudo médico
- () transgênero -
- () travesti

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UEM, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de **candidato para ampla concorrência** para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)